



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 150/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR PARA FUNÇÃO DE PEDAGOGA**, a Professora abaixo relacionada, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Nome	A partir de	Motivo
Rosângela Donizete Lima	03/08/2020	Para responder pela Orientação na Escola Municipal Yukio Uemura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
**HERMES WICHTOFF**  
 Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>80/2020</b>
<b>PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>33/2020</b>
<b><u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u></b>	
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE TOTEM PARA USO DE ÁLCOOL EM GEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo Art. 24 Inciso II RATIFICO o referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

<b>FORNECEDORES</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
FRANCISCO RIOS ADAME	11.149.207/0001-49

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 05 de Agosto de 2020.

HERMES WICTHOFF  
**Prefeito**

<b>VALOR CONTRATADO (R\$)</b>	R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
-------------------------------	--



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 91/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei nº. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.04.122.0004.2011	Manutenção dos Serviços de Administração		
79 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	50.000,00
	<b>Total</b>		<b>50.000,00</b>
<b>07</b>	<b>SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1.003	Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas		
125 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	140.000,00
	<b>Total</b>		<b>140.000,00</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2053	Manutenção da Prot. Social Básica – Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
398 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1934	10.100,00
	<b>Total</b>		<b>10.100,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>200.100,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
214 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	50.000,00
226 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	140.000,00
	<b>Total</b>		<b>190.000,00</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
09.004	Fundo Municipal de Assistência Social		



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

09.004.08.241.0007.2041	Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos		
456 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1934	10.100,00
		<b>Total</b>	<b>10.100,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>200.100,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2020.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito